



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social, 20.021.441/0001-87
Antonia Maria Pereira Costa,



Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de KIT DE ENXOVAL, a fim de atender as ações do Programa ACOLHIMENTO AO NASCER, LEI N° 941 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, destinado às gestantes com vulnerabilidade social e acompanhadas pelo Criança Feliz.

Justificativa da Necessidade

A necessidade da Prefeitura Municipal de Barra do Corda consiste na contratação de uma empresa para o fornecimento de KIT DE ENXOVAL, com o objetivo de atender as ações do programa ACOLHIMENTO AO NASCER, amparado pela Lei n° 941 de 22 de dezembro de 2021. Este programa é destinado às gestantes em situação de vulnerabilidade social que são acompanhadas pelo Programa Criança Feliz, visando proporcionar um cuidado especial e acolhedor para as futuras mães e seus bebês.



É fundamental garantir que essas gestantes tenham acesso a itens essenciais para a chegada do bebê, contribuindo para o bem-estar e saúde tanto da mãe quanto da criança. Com a disponibilidade dos KITS DE ENXOVAL, será possível promover um ambiente mais digno e acolhedor para essas famílias em condições desfavoráveis, favorecendo o desenvolvimento saudável dos bebês e fortalecendo os laços familiares.

Assim, a contratação de uma empresa para esse fornecimento se torna imprescindível para atender às necessidades das gestantes em vulnerabilidade social assistidas pelo Programa Criança Feliz, cumprindo com o propósito de promover a inclusão social e o cuidado integral das famílias mais necessitadas em Barra do Corda.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 14 de Junho de 2024.

Assinatura



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Agente de Contratação: Mikaela Oliveira Cabral – Portaria nº 353/2023

Fiscal de Contrato: Brenna Alice Lima Ferreira – Portaria nº 381/2021

Gestor do Contrato: Antônia Maria Pereira da Costa – Portaria nº 186/2023



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	<p>1 - MACACÃO MANGA CURTA SEM PÉ: material de alta qualidade, superconfortável, 100% Algodão. Macacão com modelagem manga curta e golinha americana. Tamanhos aproximados: P de 0 a 3 meses, cor neutra;</p> <p>BODY MANGA CURTA: botões de pressão sem níquel (que não oxidam); ombros expansíveis, fabricação: 100% algodão, cor neutra;</p> <p>BODY MANGA LONGA: botões de pressão sem níquel (que não oxidam); ombros expansíveis, fabricação: 100% algodão, cor neutra;</p> <p>CALÇAS SEM PÉ: Modelagem em malha com pé aberto. mijão para bebê macio e confortável. tamanhos aproximados: P (0 a 2 meses)/altura do bebê: 50cm; M(3 a 6 meses)/altura bebê: 58cm, composição 85% algodão no mínimo, cor neutra;</p> <p>TOALHA DE BANHO COM CAPUZ: Medidas 90x70 cm - toalha com toque aveludado, macio e confortável com capuz, espaço para pintar de 11,5 cm, na altura da barra. composição do tecido Algodão;</p> <p>MANTA: com Lese e Passa fiota 75cm x 70cm, tecido 85% Algodão/15% poliéster;</p> <p>CUEIRO: Tamanho 80cmx50cm - tipo de material: 100 algodão PARE DE MEIAS RECÉM-NASCIDO: Tecido: A composição é 63% algodão, 26% poliamida, 11% elastano;</p> <p>GORRO (CHAPEUZINHO): para bebê (RN A 3 meses) 13cm alturax 34cm circunferência. tecido: Suedine 90% algodão /10% elastano;</p> <p>FRALDAS DE ALGODÃO: Serve como fralda, para limpar, para cobrir, para elaborar e para proteger do sol e vento. Tecido duplo de algodão extra absorvente, 52 fios/cm². Kit com 3 unidades, medida individual 68cm x 68 cm;</p> <p>FRALDA DESCARTÁVEL: Gênero: unissex, tipo de uso: fralda para bebês, tamanho: P e M;</p> <p>SABONETE EM BARRAS: Desenvolvido para limpar a pele do bebê, suave, hiporalergênico - 90g - contém 01 unidade na caixa.</p> <p>MAMADEIRA: características: Livre de BPA, pacote com 03 unidades (80,150,240) ml, bico de silicone, fácil de utilizar, limpar e montar, produto certificado pelo INMETRO.</p>	KIT	100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Barra do Corda - MA, 28 de Maio de 2024

Antonia Maria Pereira Costa
Secretária de Assistência Social
Portaria nº 186/2023

PORTARIA Nº 186/2023 – GAB, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA, inscrita no CPF sob o número 412.673.893-20, ao cargo em comissão de **SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Barra do Corda -MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e três de junho de dois mil e vinte e três.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



PORTARIA Nº 381/2021 – GAB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a servidora BRENDA ALICE LIMA FERREIRA, CPF nº 059.168.053-06, para exercer a função de Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social do Município de Barra do Corda- MA.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 26 de outubro de 2021.



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social, 20.021.441/0001-87



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Antonia Maria Pereira Costa



Problema Resumido

Contratação de empresa para fornecimento de KIT DE ENXOVAL, a fim de atender as ações do programa ACOLHIMENTO AO NASCER, LEI Nº 941 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, destinadas às gestantes com vulnerabilidade social e acompanhadas pelo Programa Criança Feliz.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da Prefeitura Municipal de Barra do Corda consiste na contratação de uma empresa para o fornecimento de KIT DE ENXOVAL, com o objetivo de atender as ações do programa ACOLHIMENTO AO NASCER, amparado pela Lei nº 941 de 22 de dezembro de 2021. Este programa é destinado às gestantes em situação de vulnerabilidade social que são acompanhadas pelo Programa Criança Feliz, visando proporcionar um cuidado especial e acolhedor para as futuras mães e seus bebês.

É fundamental garantir que essas gestantes tenham acesso a itens essenciais para a chegada do bebê, contribuindo para o bem-estar e saúde tanto da mãe quanto da criança. Com a disponibilidade dos KITS DE ENXOVAL, será possível promover um ambiente mais digno e acolhedor para essas famílias em condições desfavoráveis, favorecendo o desenvolvimento saudável dos bebês e fortalecendo os laços familiares.

Assim, a contratação de uma empresa para esse fornecimento se torna imprescindível para atender



às necessidades das gestantes em vulnerabilidade social assistidas pelo Programa Criança Feliz, cumprindo com o propósito de promover a inclusão social e o cuidado integral das famílias mais necessitadas em Barra do Corda.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. O fornecimento do KIT DE ENXOVAL deve ser de qualidade, contendo itens como roupas, fraldas, lençóis, cobertores e produtos de higiene para o bebê e a gestante.
2. Os produtos devem ser adequados para recém-nascidos e gestantes, seguindo as normas de segurança e saúde vigentes.
3. A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na fabricação e fornecimento de enxovais para gestantes e recém-nascidos.
4. A empresa deve garantir a entrega dos kits no prazo estabelecido, de forma a atender às necessidades das gestantes acompanhadas pelo programa municipal.
5. O valor proposto pela empresa deve estar em conformidade com o mercado, sendo considerado justo e vantajoso para a administração pública.
6. Deverá ser garantida a reposição imediata de qualquer item que esteja danificado ou apresente defeito, sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura Municipal.
7. A empresa contratada deverá disponibilizar um canal de comunicação eficiente para o atendimento de eventuais solicitações ou reclamações por parte das gestantes beneficiadas.
8. É indispensável que a empresa se comprometa com os princípios de transparência, ética e responsabilidade social, colaborando de forma ativa com as ações do programa ACOLHIMENTO AO NASCER e do Programa Criança Feliz.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa especializada em confecção de enxovais:
Vantagens: experiência no fornecimento de produtos específicos, possibilidade de personalização dos kits, garantia de qualidade dos materiais utilizados.
Desvantagens: custo potencialmente mais elevado, prazo de entrega mais longo devido à confecção sob demanda.
2. Contratação de empresa distribuidora de enxovais:
Vantagens: agilidade na entrega dos produtos, preços geralmente mais competitivos devido ao volume de vendas, possibilidade de negociar descontos.
Desvantagens: menos controle sobre a qualidade dos produtos, kits podem não ser personalizados de acordo com as necessidades do programa.
3. Parceria com ONGs ou entidades sociais que produzem enxovais beneficentes:
Vantagens: impacto social positivo, custo potencialmente reduzido devido à natureza das entidades, possibilidade de envolvimento da comunidade local.
Desvantagens: disponibilidade limitada de produtos, variação na qualidade dos itens fornecidos,



maior complexidade logística na coordenação com as entidades.

4. Aquisição de enxovais em lojas de varejo:

Vantagens: facilidade de acesso aos produtos, variedade de opções disponíveis, preços acessíveis.

Desvantagens: qualidade dos produtos pode ser inferior, falta de personalização dos kits, menos garantias em termos de durabilidade e procedência dos materiais.

5. Implementação de um processo de licitação para seleção de fornecedores de enxovais:

Vantagens: transparência no processo de contratação, possibilidade de obtenção de propostas competitivas, garantia de cumprimento das normas legais.

Desvantagens: tempo e recursos necessários para conduzir o processo licitatório, burocracia inerente aos trâmites legais, potencial complexidade na avaliação e escolha do fornecedor.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da implementação de um processo de licitação para seleção de fornecedores de enxovais para atender as gestantes com vulnerabilidade social do programa ACOLHIMENTO AO NASCER se mostra como a melhor solução para a Prefeitura Municipal de Barra do Corda, considerando diversos aspectos técnicos e operacionais.

Em primeiro lugar, a transparência no processo de contratação é uma vantagem significativa da realização de uma licitação. A transparência garante que todos os interessados tenham igualdade de condições para participar do processo e que a escolha do fornecedor seja feita de forma justa e imparcial, minimizando riscos de favorecimento ou corrupção.

Além disso, a possibilidade de obtenção de propostas competitivas em uma licitação traz benefícios tanto para a administração pública quanto para os fornecedores. A competição entre os interessados estimula a busca por melhores preços e condições de fornecimento, resultando em economia de recursos públicos e garantindo a qualidade dos produtos adquiridos.

Outra vantagem importante da realização de uma licitação é a garantia de cumprimento das normas legais. O processo licitatório segue uma série de regras e procedimentos estabelecidos em lei, garantindo a legalidade e a segurança jurídica na contratação de fornecedores.

Embora haja desvantagens como o tempo e recursos necessários para conduzir o processo licitatório, a burocracia inerente aos trâmites legais e a potencial complexidade na avaliação e escolha do fornecedor, os benefícios da transparência, competitividade e legalidade proporcionados pela realização de uma licitação superam essas questões.

Portanto, a escolha da implementação de um processo de licitação para seleção de fornecedores de enxovais para o programa ACOLHIMENTO AO NASCER se mostra como a opção mais adequada para garantir eficiência, transparência e legalidade na contratação dos produtos necessários para atender as gestantes com vulnerabilidade social acompanhadas pelo Programa Criança Feliz.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1/2

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	1 - MACACÃO MANGA CURTA SEM PÉ: material de alta qualidade, superconfortável, 100% Algodão. Macacão com modelagem manga curta e golinha americana. Tamanhos aproximados: P de 0 a 3 meses, cor neutra; BODY MANGA CURTA: botões de pressão sem níquel (que não oxidam); ombros expansíveis, fabricação: 100% algodão, cor neutra; BODY MANGA LONGA: botões de pressão sem níquel (que não oxidam); ombros expansíveis, fabricação: 100% algodão, cor neutra; CALÇAS SEM PÉ: Modelagem em malha com pé aberto. mijão para bebê macio e confortável. tamanhos aproximados: P (0 a 2 meses)/altura do bebê: 50cm; M(3 a 6 meses)/altura bebê: 58cm, composição 85% algodão no mínimo, cor neutra; TOALHA DE BANHO COM CAPUZ: Medidas 90x70 cm - toalha com toque aveludado, macio e confortável com capuz, espaço para pintar de 11,5 cm, na altura da barra. composição do tecido Algodão; MANTA: com Lese e Passa fiota 75cm x 70cm, tecido 85% Algodão/15% poliéster; CUEIRO: Tamanho 80cmx50cm - tipo de material: 100 algodão PARE DE MEIAS RECÉM-NASCIDO: Tecido: A composição é 63% algodão, 26% poliamida, 11% elastano; GORRO (CHAPEUZINHO): para bebê (RN A 3 meses) 13cm alturax 34cm circunferência. tecido: Suedine 90% algodão /10% elastano; FRALDAS DE ALGODÃO: Serve como fralda, para limpar, para cobrir, para elaborar e para proteger do sol e vento. Tecido duplo de algodão extra absorvente, 52 fios/cm ² . Kit com 3 unidades, medida individual 68cm x 68 cm; FRALDA DESCARTÁVEL: Gênero: unissex, tipo de uso: fralda para bebês, tamanho: P e M; SABONETE EM BARRAS: Desenvolvido para limpar a pele do bebê, suave, hipor alergênico - 90g - contém 01 unidade na caixa. MAMADEIRA: características: Livre de BPA, pacote com 03 unidades (80, 150, 240) ml, bico de silicone, fácil de utilizar, limpar e montar, produto certificado pelo INMETRO.	kit	100,00	R\$ 320,00	R\$ 32.000,00
Valor Total					R\$ 32.000,00



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos, é justificada pela necessidade de garantir a transparência no processo de contratação, obter propostas competitivas e cumprir as normas legais. Além disso, ao dividir o processo em lotes, é possível reduzir o tempo e os recursos necessários para conduzir a licitação, minimizando a burocracia e facilitando a avaliação e escolha dos fornecedores.



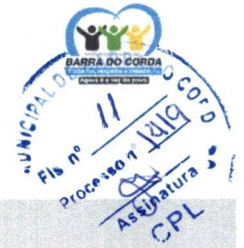
RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação do processo de licitação para seleção de fornecedores de enxovais, a Prefeitura Municipal de Barra do Corda poderá garantir transparência no processo de contratação, obter propostas competitivas e cumprir as normas legais, resultando em uma maior economicidade. Além disso, haverá melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, uma vez que o processo licitatório permitirá uma avaliação criteriosa dos fornecedores, reduzindo riscos de fraudes e garantindo a escolha do melhor custo-benefício para o município.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar levantamento das necessidades de kit de enxoval para Secretaria Municipal de Assistência Social, identificando quantidade e especificações dos produtos requeridos.
2. Elaborar termo de referência detalhado para a contratação, contendo todas as informações relevantes para a licitação, como prazos, critérios de avaliação e penalidades.
3. Verificar a disponibilidade orçamentária para a contratação da empresa especializada em fornecimento de kit de enxoval.
4. Publicar o edital de licitação de acordo com as normas vigentes, incluindo divulgação ampla para atrair um maior número de empresas interessadas.
5. Avaliar a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, oferecendo treinamentos específicos se necessário.
6. Realizar análise criteriosa das propostas recebidas durante a licitação, garantindo a escolha da empresa mais vantajosa para a administração pública.
7. Providenciar a formalização do contrato com a empresa vencedora, incluindo cláusulas claras e objetivas que garantam o cumprimento das obrigações contratadas.
8. Monitorar e avaliar continuamente a execução do contrato, verificando se a empresa está atendendo às especificações estabelecidas e respeitando os prazos acordados.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes antes de implementar o processo de licitação para selecionar fornecedores de enxovais. A realização da licitação é suficiente para atender às necessidades do programa ACOLHIMENTO AO NASCER, não sendo requeridas contratações adicionais neste momento.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais relacionados à contratação de empresas para fornecimento de enxovais podem incluir o uso excessivo de recursos naturais na produção dos itens, geração de resíduos sólidos durante o processo de fabricação e emissão de poluentes atmosféricos decorrentes do transporte de mercadorias. Para mitigar esses impactos, é importante exigir dos fornecedores a utilização de materiais sustentáveis na confecção dos enxovais, a adoção de práticas de reciclagem e reutilização de resíduos gerados, bem como o uso de embalagens biodegradáveis e a otimização das rotas de entrega para reduzir as emissões de carbono.

Além disso, é fundamental estabelecer requisitos de baixo consumo de energia nos processos de produção, armazenamento e distribuição dos enxovais, incentivando o uso de tecnologias eficientes e sustentáveis. A logística reversa também deve ser considerada, garantindo que os produtos que não atendam aos padrões de qualidade ou que não sejam mais necessários possam ser devolvidos e destinados à reciclagem de forma adequada.

Portanto, ao elaborar o estudo técnico preliminar para a contratação de empresa fornecedora de enxovais, é essencial incluir medidas mitigadoras para minimizar os impactos ambientais, promovendo práticas sustentáveis ao longo de toda a cadeia de suprimentos.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Barra do Corda - MA, 28 de Maio de 2024

Antonia Maria Pereira da Costa
Secretária de Assistência Social
Portaria nº 186/2023